



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 15 de 08 de 1994
Roz
Raniere Barbosa
DIRETOR

LEI Nº 2.815

ARQUIVE-SE
Em 01 de 09 de 1994
Presidente

De, 30 de dezembro de 1993

DENOMINA DE JOÃO MARTINS SOBRI
NHO UMA DAS ARTÉRIAS DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se -
quinte,

L E I

ART. 1º: Fica denominada de JOÃO MAR -
TINS SOBRINHO uma das novas ruas da cidade.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em
contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO

Prefeito